



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Nº do processo: 23109.012451/2024-62

2. Descrição da necessidade

Com o encerramento da vigência da Lei nº 8.666/1993 e entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível a atualização e capacitação contínua do corpo técnico da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC). A nova legislação trouxe mudanças significativas, caracterizada pela inovação normativa e também operacional, o que impacta nas atividades de competência desta Coordenadoria. Para assegurar que nossa equipe esteja devidamente preparada para lidar com essas mudanças e para garantir a eficiência e conformidade nas atividades sob nossa responsabilidade, é fundamental promover treinamentos especializados. A presente capacitação se restringe aos servidores lotados na Divisão de Contratos (DCOM) e terá como objeto a temática específica de gestão e fiscalização de contratos.

3. Área requisitante

Coordenadoria de Licitações e Contratos - Andressa Silva Schiassi

4. Descrição dos requisitos da contratação

Por se tratar de curso de capacitação, espera-se que os objetivos apresentados pela empresa sejam alcançados, de forma que o conteúdo e a metodologia sejam empregadas integralmente. O curso deverá ser executado por profissionais devidamente capacitado, incluindo disponibilidade e uso de material necessário para execução do serviço.

A empresa deve atender na modalidade *on-line*, contando com programas e meios de comunicação atuais e modernos, detentores de capacidade para o atender a demanda contratada, também deve haver fácil contato com a empresa, pois a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP) faz o acompanhamento da ação e busca atender aos cursistas em suas dúvidas e sugestões para obter melhores resultados.

Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos certificados de conclusão do curso, os ministrantes da empresa prestadora de serviço devem ser acessíveis e apontar, caso seja necessário, adequações que contribuam para a obtenção de um resultado que tenha qualidade.

5. Levantamento de mercado

Para atender a esta demanda, foram analisadas as opções de contratação de cursos e ministrantes:

- I - Pagamento de inscrição para servidores participarem de cursos externos, à distância ou presenciais, congressos, fóruns, simpósios e treinamentos correlatos;
- II - Contratação de empresas que ofertariam, exclusivamente, para a UFOP (In Company); ou
- III - Seleção de ministrantes internos/externos.

Optou-se pela primeira opção, pagamento de inscrição para servidores participarem de cursos externos, à distância ou presenciais, congressos, fóruns, simpósios e treinamentos correlatos.

As opções II e III foram descartadas pelos seguintes motivos: Respectivamente, pela inviabilidade de contratar uma empresa para ministrar um curso específico para um baixo número de servidores e pela especificidade do curso, o que dificulta a manifestação de servidores para ministrá-lo.

6. Descrição da solução como um todo

Após a análise de mercado, a equipe de planejamento verificou que a contratação de empresa especializada para este tipo de prestação de serviço seria a melhor solução, dado o número de servidores que se pretende capacitar e a ementa apresentada na proposta atender a solicitação do demandante.

Dessa forma, optou-se pelo curso de capacitação indicado pelo setor demandante: **Contratos Administrativos: Gestão e Fiscalização Novas Regras, Cases E Modelos Inovadores Para Contratações Eficazes Com As Leis Nº 14.133/2021 E Nº 13.303/2016**, ofertado pela empresa **INOVE CAPACITACAO E EVENTOS LTDA** com o CNPJ nº **42.004.082/0001-92**, empresa que possui serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para definir o quantitativo de servidores a serem capacitados, a equipe de planejamento, a princípio, fundamentou o número na necessidade de capacitar o maior número de servidores(as) possível. Assim, o curso de capacitação será destinado aos 4 servidores lotados na DCON: Daniele Rosário dos Santos, Pedro Henrique Arantes Nascimento Dias, Vinicius Moreira e Willian Douglas Dias.

8. Estimativa do valor da contratação

Conforme Orçamento (0792421), o valor de cada inscrição é R\$ 2.890,00

Valor total do serviço: R\$ 11.560,00

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O objeto deverá ser realizado em um único contrato, o que torna a contratação menos onerosa, tendo em vista a escassez de recursos. Além disso, a medida otimiza o cronograma de realização das atividades permitindo uma programação mais eficiente.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes. Trata-se de uma ação de capacitação, integralmente realizada pela empresa a ser contratada.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Ao investir na capacitação de seus servidores, a UFOP busca promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na sua atuação, adequando as necessidades da Administração à legislação, conforme consta no artigo 1º do Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019. Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum. De acordo com o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019, a

administração pública deverá organizar as suas ações de desenvolvimento de pessoal visando a consecução dos seus objetivos institucionais.

Conforme consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016 - 2015), a UFOP deve realizar políticas de desenvolvimento e aperfeiçoamento que garantam uma melhor formação e qualificação de seus servidores, visando à melhoria contínua da Universidade para melhor cumprir a sua missão institucional. Os cursos de capacitação são ações externas que compõem a política de capacitação, sempre ligadas à viabilização para a participação, também, em congressos, seminários e estágios que visem contribuir com o aprimoramento dos conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho do servidor. Esta ação é crucial para a realização deste objetivo. A demanda a ser atendida com esta contratação consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - 2023.

12. Resultados pretendidos

- **Conhecimento da Nova Legislação:** Garantir que os servidores compreendam completamente as mudanças e os novos procedimentos introduzidos pela Lei 14.133, substituindo a Lei 8.666/1993 e outras normas relacionadas.
- **Aplicação Correta das Regras:** Capacitar os servidores para aplicar corretamente as normas da nova lei em processos de licitação e contratos administrativos, garantindo conformidade legal e evitando erros que possam resultar em penalidades ou questionamentos jurídicos.
- **Melhoria na Gestão de Licitações e Contratos:** Promover a eficiência na condução dos processos licitatórios e na gestão dos contratos administrativos, buscando melhores resultados para a administração pública e maior transparência.
- **Redução de Riscos e Controvérsias:** Diminuir o risco de litígios e impugnações relacionados a processos licitatórios e contratos, através de uma melhor compreensão e aplicação das normas e procedimentos estabelecidos pela lei.

13. Providências a serem adotadas

Não há providências estruturais a partir da conclusão da ação contratada

14. Possíveis impactos ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante a IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME

16. Anexos

Anexo 1 - Orçamento (0792421)

17. Responsáveis

Willian Douglas Dias

SIAPE nº 1.96*.***

Luiz Gustavo Gonzaga Moreira

SIAPE nº 2.23*.***



Documento assinado eletronicamente por **Willian Douglas Dias, CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS**, em 11/10/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Gonzaga Moreira, ASSESSOR(A) DE COTAÇÃO E APOIO**, em 11/10/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0792453** e o código CRC **42122590**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23109.012451/2024-62

SEI nº
0792453

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1378 - www.ufop.br